**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.335/2022**

"Dispõe sobre a Atualização do salário base do Magistério Público Municipal da Educação Básica e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério para o exercício de 2022, na forma que especifica, do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu**, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei:

**TÍTULO I**
**DO REAJUSTE**

**Art. 1°** Fica concedido o reajuste dos vencimentos da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal n° 982, de 2011 e na Lei Municipal no 1.061, de 2013, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a atualização salarial, conforme definido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

**Art. 2°** Em razão da aplicação do percentual de recomposição de que trata esta Lei, os anexos contidos na Lei Municipal n° 982 de 2011 e na Lei Municipal n° 1.061 de 2013, observadas as recomposições pretéritas já havidas, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3°** As despesas resultantes da recomposição salarial dos vencimentos para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de que trata esta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, vigente do Poder Executivo do Município, suplementados se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**5E109C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/